



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 135/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017

**CHAMADA PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DOS EGRESSOS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
NO CONSELHO SUPERIOR**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeado pela Portaria Nº 0420, de 03 de abril de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada Pública para a eleição dos representantes dos egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha no Conselho Superior – CONSUP.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente edital é instaurar o processo de chamada pública para eleição dos estudantes egressos que constituirão o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, conforme dispõem a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 024/2015;

1.2. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para a representação dos egressos no Conselho Superior, das quais 2 (duas) serão destinadas aos representantes titulares e 2 (duas) aos seus respectivos suplentes.

2. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

2.1. O processo de chamada pública realizar-se-á em duas etapas, de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste edital:

- a) Inscrição;
- b) Eleição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever como candidatos os discentes egressos do Instituto Federal Farroupilha;

3.2. A inscrição dos candidatos será realizada de forma presencial ou por *e-mail*, mediante o preenchimento e entrega/envio do formulário de inscrição constante deste edital (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia de diploma de graduação ou certificado de curso técnico ou, ainda, certificado de conclusão de curso.

3.3. Os formulários de inscrição e os demais documentos (ou suas cópias) deverão ser entregues às subcomissões eleitorais dos *campi*, nos endereços listados no Anexo IV deste edital, ou enviados, escaneados, para o endereço eletrônico:

egressos.consup@iffarroupilha.edu.br;

3.4. A autenticidade das cópias deverá ser comprovada pelo candidato, caso eleito;

3.5. Nenhuma inscrição realizada fora do período e das condições determinadas será homologada;

3.6. A inscrição implicará a concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este edital, pelo Regulamento do Conselho Superior e pelo Regulamento do Processo Eleitoral (Resolução CONSUP nº 024/2015).

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas até as 17h do dia **19 de abril de 2017**.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição dar-se-á por meio de Audiência Pública, que será realizada por videoconferência simultânea nos locais especificados no Anexo V deste edital, na data e no horário previsto no cronograma (Anexo I);

5.2. Os candidatos inscritos deverão se dirigir a qualquer um dos locais da audiência pública, na data e no horário estipulados;

5.3. A eleição dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual, respeitando os eixos temáticos dos *campi*;

5.4. Na impossibilidade de escolha consensual, será realizada votação entre os inscritos;

5.5. Para a votação entre os inscritos, o eleitor egresso terá direito a 2 (dois) votos distintos;

5.6. Os eleitores deverão declarar oralmente os seus votos na Audiência Pública, a ser realizada em horário previsto e amplamente divulgada pela Subcomissão Eleitoral Local;

5.7. A eleição por votos será majoritária, sendo considerados eleitos, como titulares, os 2 (dois) candidatos mais votados, e, como suplentes, o terceiro e quarto candidatos mais votados;

5.8. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata;

5.9. Havendo empate, será realizado sorteio para definir os representantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.10. Na existência de apenas um candidato, este será declarado eleito, após a abertura da chamada pública.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que tiver o seu pedido de inscrição indeferido ou discordar dos resultados poderá interpor recurso, dirigido à Comissão Eleitoral Geral, apresentando as suas razões de fato e de direito, por escrito, utilizando o modelo de formulário constante do Anexo III deste edital;

6.2. A apresentação de recursos deve obedecer aos prazos estipulados no cronograma deste edital (Anexo I).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Eleitoral Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, instituída pela Portaria nº 0305, de 20 de março de 2017, será responsável pela análise e solução de casos omissos;

7.2. O envio de recursos e pedidos de esclarecimentos à Comissão Eleitoral Geral deverão ser efetuados por meio do endereço eletrônico proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br;

7.3. As disposições deste edital não substituem as do Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP.

Santa Maria, 4 de abril de 2017.

VANDERLEI JOSÉ PETTENON
REITOR EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 0420/2017
IF FARROUPILHA – RS

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	04/04
Inscrição dos candidatos junto às subcomissões eleitorais locais	Das 12h do dia 05/04 às 17h do dia 19/04
Publicação da lista preliminar de candidatos	20/04
Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos	24/04
Homologação da lista de candidatos	25/04
Audiência pública	Às 10h do dia 26/04
Lista preliminar de candidatos eleitos	27/04
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos eleitos	28/04
Resultado dos recursos e lista definitiva de candidatos eleitos	02/05

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DOS EGRESSOS NO CONSUP INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Campus:

Contato:

Declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital Nº ____/2017, da Comissão Eleitoral Geral.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2017.

Recebimento:

Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local

Observação: preencher 2 (duas) vias.

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

[illegible]

ANEXO IV

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus Alegrete</i>	RS 377, Km 27 – Passo Novo CEP 97555-000 – Alegrete/RS
<i>Campus Frederico Westphalen</i>	BR 386, Km 40, Linha 7 de Setembro, s/n CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS
<i>Campus Jaguari</i>	BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP 97760-000 – Jaguari/RS
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	RS 527 – Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - São João do Barro Preto CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS
<i>Campus Panambi</i>	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto CEP 98280-000 – Panambi/RS
<i>Campus Santa Rosa</i>	Rua Uruguai, nº 1675 – Bairro Central CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS
<i>Campus Santo Ângelo</i>	RS 218, Km 5 – Indubras CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS
<i>Campus Santo Augusto</i>	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS
<i>Campus São Borja</i>	Rua Otaviano Castilhos Mendes, nº 355 – CEP 97670-000 – São Borja/RS
<i>Campus São Vicente do Sul</i>	Rua 20 de setembro, nº 2616 CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS
<i>Campus Avançado Uruguaiana</i>	Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – Bairro Cabo Luís Quevedo – CEP 97503-748 – Uruguaiana/RS
Reitoria	Rua Esmeralda, 430 – RSC-287 (Faixa Nova) – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS

ANEXO V

LOCAIS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus Alegrete</i>	RS 377, Km 27 – Passo Novo CEP 97555-000 – Alegrete/RS
<i>Campus Frederico Westphalen</i>	BR 386, Km 40, Linha 7 de Setembro, s/n CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS
<i>Campus Jaguari</i>	BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP 97760-000 – Jaguari/RS
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	RS 527 – Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - São João do Barro Preto CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS
<i>Campus Panambi</i>	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto CEP 98280-000 – Panambi/RS
<i>Campus Santa Rosa</i>	Rua Uruguai, nº 1675 – Bairro Central CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS
<i>Campus Santo Ângelo</i>	RS 218, Km 5 – Indubras CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS
<i>Campus Santo Augusto</i>	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta – CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS
<i>Campus São Borja</i>	Rua Otaviano Castilhos Mendes, nº 355 – CEP 97670-000 – São Borja/RS
<i>Campus São Vicente do Sul</i>	Rua 20 de setembro, nº 2616 – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS
<i>Campus Avançado Uruguaiana</i>	Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – Bairro Cabo Luís Quevedo – CEP 97503-748 – Uruguaiana/RS
Reitoria	Rua Esmeralda, 430 – RSC-287 (Faixa Nova) – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS